



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superávit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. dec. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	468.638,15	468.638,15	0,00	4.949.120,30	0,00	4.949.120,30	-45.052.156,54	0,00	-45.052.156,54	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	699.150,83	0,00	699.150,83	-1.447.724,23	0,00	-1.447.724,23	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	607.911,43	0,00	607.911,43	-11.069.888,16	0,00	-11.069.888,16	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	937,93	0,00	937,93	-801.617,26	0,00	-801.617,26	0,00	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	5.879,44	0,00	5.879,44	-12.490,00	0,00	-12.490,00	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	72,20	0,00	72,20	-214.190,00	0,00	-214.190,00	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	2.645,18	0,00	2.645,18	-62.610,00	0,00	-62.610,00	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE	28.283,54	28.283,54	0,00	434.565,25	0,00	434.565,25	-749.053,46	0,00	-749.053,46	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	38.889,04	0,00	38.889,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.250,00	0,00	-77.250,00	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	1.658,72	0,00	1.658,72	-691.630,00	0,00	-691.630,00	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	713.007,00	0,00	713.007,00	-4.223.640,02	0,00	-4.223.640,02	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	801.056,69	0,00	801.056,69	-14.230,00	0,00	-14.230,00	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV. GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	124.386,79	0,00	124.386,79	-864.880,01	0,00	-864.880,01	0,00	0,00	0,00
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. A COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	284.489,89	0,00	284.489,89	-1.027.580,00	0,00	-1.027.580,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superávit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.000,00	40.000,00	0,00	2.073,94	0,00	2.073,94	-5.124.030,00	0,00	-5.124.030,00	0,00	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	51.301,12	0,00	51.301,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	238.357,79	0,00	238.357,79	-709.000,00	0,00	-709.000,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	37.404,73	0,00	37.404,73	-250.500,00	0,00	-250.500,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	595.034,82	0,00	595.034,82	-2.200.000,00	0,00	-2.200.000,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.629.076,25	0,00	1.629.076,25	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	410.463,26	0,00	410.463,26	-711.640,00	0,00	-711.640,00	0,00	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	6.838,34	0,00	6.838,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	27.979,01	0,00	27.979,01	-4.283,95	0,00	-4.283,95	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	387.230,34	0,00	387.230,34	-1.065.121,04	0,00	-1.065.121,04	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	100.868,48	0,00	100.868,48	-8.380,00	0,00	-8.380,00	0,00	0,00
711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	0,00	0,00	0,00	2.523,65	0,00	2.523,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	6.589,41	0,00	6.589,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	3.853,63	0,00	3.853,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	42.154,76	0,00	42.154,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	0,00	0,00	0,00	162.879,31	0,00	162.879,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GAS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	6.511,30	0,00	6.511,30	-640.268,52	0,00	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	17.330,92	0,00	17.330,92	341,05	0,00	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	251.633,09	0,00	251.633,09	-1.037.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	1.482,49	0,00	1.482,49	-140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	76.864,62	0,00	76.864,62	-1.907.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869.000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	22.705,17	0,00	22.705,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ===>	536.921,69	536.921,69	0,00	12.744.927,12	0,00	12.744.927,12	-79.968.099,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Lima Duarte, 06 de Fevereiro de 2025

Memorando nº: 08/2025

De: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentária

Prezado Senhor Diretor de Contabilidade,

Cumprimento-o cordialmente e venho, por meio deste, solicitar a suplementação orçamentária no valor de R\$ 1.736.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil reais), a fim de viabilizar a aquisição de caminhões caçamba e retroescavadeiras, equipamentos essenciais para atender às crescentes demandas operacionais e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

A aquisição dos **caminhões caçamba**, com capacidade de carga de 6m³, é imprescindível para otimizar o transporte de materiais como saibro, cascalho e outros insumos, utilizados nas operações de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município. Estes caminhões são vitais para garantir a continuidade das obras de infraestrutura, sobretudo em regiões mais remotas, onde a dificuldade de acesso e a precariedade das vias exigem um transporte eficiente e pontual. A utilização dessas unidades resultará não só em maior agilidade na execução dos serviços, mas também em uma economia significativa com terceirizações e aluguel de equipamentos, promovendo, assim, a utilização mais racional e econômica dos recursos públicos.

No mesmo sentido, a aquisição de **retroescavadeiras** representa um avanço fundamental na capacidade operacional da Secretaria. Esses equipamentos são altamente versáteis, permitindo a realização de diversas atividades, como escavação, construção de bueiros, drenagem e movimentação de materiais. Sua versatilidade aumentará a eficiência nas operações de infraestrutura, além de reduzir os custos com serviços terceirizados e o tempo de execução das obras. A presença dessas máquinas nas operações diárias também proporcionará maior controle sobre os serviços, permitindo uma execução mais eficiente, sem depender de empresas externas, o que garantirá uma economia substancial no médio e longo prazo.

É importante destacar que a implementação desses equipamentos não se limita a um investimento em infraestrutura, mas representa um avanço decisivo na capacidade da Secretaria em atender a população de forma mais eficiente e eficaz. A otimização da utilização de recursos humanos e materiais, bem como a redução de custos operacionais com a diminuição da dependência de prestadores de serviços externos, resultarão em um significativo ganho econômico para o município, além de melhorar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados. Isso, por sua vez, refletirá diretamente no desenvolvimento e bem-estar dos cidadãos de Lima Duarte.

Portanto, a solicitação de suplementação orçamentária é fundamentada na urgência da aquisição desses equipamentos, que são essenciais para garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura, ao mesmo tempo em que possibilitam uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Ressaltamos que a execução desta aquisição trará uma economia significativa para os cofres municipais, ao reduzir custos operacionais com a terceirização de serviços e otimizar o uso de recursos materiais e humanos.

Certos de que a suplementação solicitada será de extrema importância para o município, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Matheus Fagundes Ramos de Sales
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Lima Duarte, 06 de fevereiro de 2025.

Memorando nº: 010/2025 – GNE
De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Prefeitura Municipal de Lima Duarte – Contabilidade
Assunto: Informação (Faz)

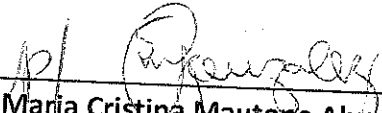
Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho por meio deste, informar onde pretendemos aplicar os recursos oriundos do superávit do FUNDEB. Vale ressaltar que nessa relação alguns itens estão com valores estimados, sendo que seus valores exatos serão apurados posteriormente.

- 2 Play Tables – Mesas interativas para sala do AEE e E.M. Altivo Pedro Gomes (tempo integral) - **R\$60.000,00;**
- Armários de aço – Para equipar todas as salas de aula das escolas e creches municipais - **R\$62.400,00;**
- Arquivos – para equipar as secretarias das escolas e creches municipais - **R\$21.450,00;**
- Aditivo da obra da E.M. Padre Carlos (Ibitipoca) - **R\$76.663,70;**
- Livros de Inglês – para os alunos do Ensino Fundamental I - **R\$92.000,00;**
- Geladeiras – para algumas cozinhas de escolas e creches municipais - **R\$20.400,00;**
- Freezers – para algumas cozinhas de escolas e creches municipais - **R\$20.400,00;**
- Computadores, notebooks e tablets – para algumas escolas, creches e Sala do AEE – **R\$50.000,00;**
- Material de construção para reparos e melhorias em algumas escolas e creches municipais – **R\$100.000,00;**
- Consertina – para ser instalada no muro da Creche Suely Guimarães Mota – **R\$20.000,00;**
- Contratação de empresa de mão de obra – para realizar os reparos e pequenas reformas na E.M. Tiago Delgado e Creche Suely Guimarães Motta – **R\$80.000,00.**

Na oportunidade e aproveito para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Maria Cristina Mautone Alves Vargas
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000
Telefone: (32) 3281-1810

Memorando nº. 10/2025

Lima Duarte, 10 de fevereiro de 2025

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar abertura de projeto de lei para crédito suplementar no valor aproximado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para uso da Secretaria de Assistência Social, visando atender a necessidade de reforma de prédio público para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Lima Duarte.

Este pedido se justifica visando a preservação e manutenção do local público em bom estado de utilização, propiciando assim, maior conforto e bem estar aos nossos usuários e funcionários, a fim de propiciar ambientes adequados e confortáveis, além de preservar o patrimônio público e primar pela qualidade e bem estar durante os atendimentos de todos os cidadãos que precisam do serviço público.

Destacamos que atualmente a sede do Conselho Tutelar funciona em um imóvel alugado. E o imóvel que passará pela reforma é um imóvel próprio da Prefeitura de Lima Duarte, sendo uma sessão para a Secretaria de Assistência Social, e que por isso o município irá economizar o pagamento de um aluguel ao passar a fazer uso deste imóvel próprio. Porém é comum que ocorra degradação natural do tempo, do uso e ainda problemas de alterações climáticas que ocasionam a necessidade de conservação do imóvel, o que justifica a necessidade de realizar uma reforma para que o Conselho Tutelar possa ter uma sede em condições adequadas para funcionamento.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bianca Alves Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.
Luiz Roberto Gonçalves Figueiredo Filho
Assessor de Contabilidade
Prefeitura de Lima Duarte – MG

Memorando nº21/2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Contabilidade Municipal, Secretaria de Fazenda

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar – Piso da Enfermagem

Lima Duarte, 12 de fevereiro de 2025.

Prezados,

Venho por meio deste solicitar que a Contabilidade Municipal encaminhe à Câmara Municipal a solicitação de abertura de crédito suplementar, a fim de viabilizar o pagamento do complemento nacional do piso da enfermagem. O orçamento atual não contempla o saldo total necessário para arcar com os pagamentos até o fim do exercício de 2025, tornando imprescindível a suplementação do orçamento, conforme estabelecido na Lei Ordinária nº 2.184, de 24 de outubro de 2023, e na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

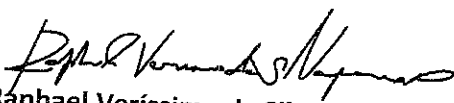
Cabe esclarecer que o Município recebe os recursos do Governo Federal até o último dia do mês subsequente ao mês de competência. Os valores necessários para a suplementação são os seguintes:

Valor referente ao repasse destinado à Santa Casa de Misericórdia: R\$ 1.034.154,16 - fevereiro a dezembro + 13º mês) = R\$ 79.550,32 Mensais

Valor referente ao repasse destinado aos servidores municipais: R\$ 758.639,44 - fevereiro a dezembro + 13º mês) = R\$ 58.356,88 Mensais

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para que a suplementação orçamentária seja aprovada e os pagamentos sejam garantidos sem interrupção.

Atenciosamente,



Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno

Secretário Municipal de Saúde